



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2153

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2153

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.982, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025 para o atendimento de despesas na área de Segurança Pública - Guarda Civil Municipal, com recursos oriundos do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 23/07/2025 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Lei Orçamentária do exercício de 2025, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 137.614,70 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e setenta centavos), destinado a atender despesas de custeio e investimentos na área de Segurança Pública - Guarda Civil Municipal com recursos oriundos do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.02 Secretaria de Administração e Gestão
Classificação: 06.181.0003.2006 Manutenção da Guarda Civil Municipal
Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:
3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 62.859,65
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 74.755,05
Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Finalidade: Aquisição de material bélico letal e não letal para Guarda Civil Municipal.
Instrumento celebrado: Convênio GSSP/ATP- 96/2025 assinado em 11/06/2025 - Emenda Parlamentar Impositiva LOA 2025.078.66495
Órgão Repassador: Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Segurança Pública
Art. 2º O crédito será aberto por decreto do Executivo

e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base no repasse a ser efetivado pelo Governo do Estado de São Paulo acima especificado, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do município de Borborema, 31 de julho de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 217, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Altera a Lei Complementar nº 75, de 12 de fevereiro de 2015, e suas alterações, que "Dispõe sobre a instituição de Gratificação Especial para eventos extraordinários e dá outras providências".

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 23/07/2025 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O anexo único - Tabela de Gratificação Especial de Eventos Extraordinários -, constante da Lei Complementar nº 75, de 12 de fevereiro de 2015, e suas alterações, passa a vigorar alterado e atualizado, em conformidade com o anexo único desta lei complementar.

Art. 2º. Esta lei complementar entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de julho de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 217, DE 25 DE JULHO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

Tabela de Gratificação Especial	
Plantão de 6 horas	
Atividade	Valor - R\$
Agente de Apoio Operacional	110,00
Agente de Serviços de Limpeza e Copa	110,00
Brigadista	110,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2153

Página 3 de 5

Enfermeiro	275,00
Fiscal Sanitário	132,00
Motorista	132,00
Salva-vida	110,00
Técnico de Enfermagem	187,00
Tecnologia da Informação	209,00
Plantão de 8 horas	
Atividade	Valor - R\$
Agente de Apoio Operacional	165,00
Agente de Serviços de Limpeza e Copa	165,00
Brigadista	165,00
Enfermeiro	385,00
Fiscal Sanitário	198,00
Motorista	198,00
Salva-vida	165,00
Técnico de Enfermagem	253,00
Tecnologia da Informação	275,00
Plantão de 12 horas	
Atividade	Valor - R\$
Agente de Apoio Operacional	220,00
Agente de Serviços de Limpeza e Copa	220,00
Brigadista	220,00
Enfermeiro	550,00
Fiscal Sanitário	264,00
Motorista	264,00
Salva-vida	220,00
Técnico de Enfermagem	374,00
Tecnologia da Informação	418,00

Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de julho de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Decretos

DECRETO Nº 6.765, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2025, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 31 de julho de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização na Lei Municipal nº 3.982, de 31 de julho de 2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto, na Lei Orçamentária do exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de R\$ 137.614,70 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e setenta centavos), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.02 Secretaria de Administração e Gestão

Classificação: 06.181.0003.2006 Manutenção da Guarda Civil Municipal

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 62.859,65

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 74.755,05

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Finalidade: Aquisição de material bélico letal e não letal para Guarda Civil Municipal.

Instrumento celebrado: Convênio GSSP/ATP- 96/2025 assinado em 11/06/2025 - Emenda Parlamentar Impositiva LOA 2025.078.66495

Órgão Repassador: Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Segurança Pública

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base no repasse a ser efetivado pelo Governo do Estado de São Paulo acima especificado, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de julho de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 269, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a contratação da senhora Érica Lofrano de Mattos para ocupar o emprego público de Professor de Educação Básica I por prazo determinado e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do Município; Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 216, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado de que trata o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual e dá outras providências correlatas; Considerando que, no caso dos serviços inerentes à educação, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer o ano letivo em inarredável prejuízo à



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2153

Página 4 de 5

comunidade escolar; Considerando, finalmente, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 1/2024, destinado à seleção de docentes para atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município; Considerando o contrato de trabalho nº 20/2025, firmado com a contratada.

RESOLVE

Art. 1º. Contratar a senhora ÉRICA LOFRANO DE MATTOS, RG nº **.605.***, CPF nº **.061.***, CTPS nº 12***17/9**3-SP, PIS/PASEP nº 1228***0585, para ocupar o emprego público de Professor de Educação Básica I sob as normas da Lei Complementar Municipal nº 216/2025, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 1/2024 - 30ª classificada.

§ 1º. A contratada deverá receber o vencimento correspondente ao nível "PEB I-A I-A" da tabela do Anexo III da Lei Complementar nº 131/2019, e suas atualizações, acrescido, quando couber, dos direitos previstos na Lei Complementar Municipal nº 216/2025.

§ 2º. A contratada deverá exercer as atividades inerentes à função no núcleo municipal Profª. Maria de Lourdes Perotta Gomes.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá vigência durante o período 21/07/2025 a 19/12/2025.

Art. 3º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 21 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de julho de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 270, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a contratação da senhora Aluana de Oliveira Gimenez para ocupar o emprego público de Professor de Educação Básica I por prazo determinado e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do

Município; Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 216, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado de que trata o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual e dá outras providências correlatas; Considerando que, no caso dos serviços inerentes à educação, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer o ano letivo em inarredável prejuízo à comunidade escolar; Considerando, finalmente, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 1/2024, destinado à seleção de docentes para atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município; Considerando o contrato de trabalho nº 21/2025, firmado com a contratada.

RESOLVE

Art. 1º. Contratar a senhora ALUANA DE OLIVEIRA GIMENEZ, RG nº **.832.***, CPF nº **.400.***, CTPS nº 30***07/3**5-SP, PIS/PASEP nº 1162***4589, para ocupar o emprego público de Professor de Educação Básica I sob as normas da Lei Complementar Municipal nº 216/2025, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 1/2024 - 31ª classificada.

§ 1º. A contratada deverá receber o vencimento correspondente ao nível "PEB I-A I-A" da tabela do Anexo III da Lei Complementar nº 131/2019, e suas atualizações, acrescido, quando couber, dos direitos previstos na Lei Complementar Municipal nº 216/2025.

§ 2º. A contratada deverá exercer as atividades inerentes à função No CER Lázara Alves Gonçalves.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá vigência durante o período 21/07/2025 a 19/12/2025.

Art. 3º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 21 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de julho de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 271, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a contratação da senhora Elen Roberta de Sousa para ocupar o emprego público de Professor de Educação Básica I



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2153

Página 5 de 5

por prazo determinado e dá outras providências.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do Município; Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 216, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado de que trata o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual e dá outras providências correlatas; Considerando que, no caso dos serviços inerentes à educação, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer o ano letivo em inarredável prejuízo à comunidade escolar; Considerando, finalmente, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 1/2024, destinado à seleção de docentes para atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município; Considerando o contrato de trabalho nº 22/2025, firmado com a contratada.*

RESOLVE

Art. 1º. Contratar a senhora ELEN ROBERTA DE SOUSA, RG nº **.492.***-*, CPF nº ***.135.***-**, CTPS nº 31***53/3**0-SP, PIS/PASEP nº 1284***4150, para ocupar o emprego público de Professor de Educação Básica I sob as normas da Lei Complementar Municipal nº 216/2025, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 1/2024 - 32ª classificada.

§ 1º. A contratada deverá receber o vencimento correspondente ao nível “PEB I-A I-A” da tabela do Anexo III da Lei Complementar nº 131/2019, e suas atualizações, acrescido, quando couber, dos direitos previstos na Lei Complementar Municipal nº 216/2025.

§ 2º. A contratada deverá exercer as atividades inerentes à função no CER Lauris Rayes Lorce.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá vigência durante o período 21/07/2025 a 19/12/2025.

Art. 3º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 21 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de julho de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.